



DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Cuiabana** à senhora **ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº114, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR EDUARDO ANDRAUS FILHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **EDUARDO ANDRAUS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº630, DE 25/05/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA PATRÍCIA FERREIRA BORBON NEVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Cuiabana** à senhora **PATRÍCIA FERREIRA BORBON NEVES** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 11 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº112, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MARCO AURELIO DOS SANTOS ARAUJO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **MARCO AURELIO DOS SANTOS ARAUJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº111, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO**., pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº110, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO ALVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **LUÍZ ANTÔNIO ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº107, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RODRIGO DA COSTA TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **RODRIGO DA COSTA TEIXEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº106, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR “DESEMBARGADOR AGUIMAR MARTINS PEIXOTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cuiabano** ao senhor **Desembargador AGUIMAR MARTINS PEIXOTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 11 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Termos de Posse

TERMO DE POSSE

No dia 01 de junho de 2023, compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, a Senhor Ricardo Saad – 1ª suplente de Vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista que o Vereador titular, Senhor Renivaldo Nascimento, se licenciou para assumir o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme dispõe o Art. 21, §1º, c/c o Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e Art. 96, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso da palavra saudou os presentes e convidou a empossada a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma, sua Declaração de Bens e demais documentos requisitados ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, e por ter cumprido o juramento anteriormente, o Presidente, ao

Autentica Documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340037003900330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Resolução nº 10.703/2008 do Conselho Nacional de Justiça - ICP-Brasil.